Secretaria da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
C.P.L

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07.2703/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

TERMO DE CONTRATO DE Nº 07.2703/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Gerardo Laura, 571, Cajueiro da Praia-PI inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.620/0001-44, neste ato representado por sua Secretária de Educação, a Exma. Sra. Elivânia Damasceno Hatorri, portadora do CPF N° 922.370.373-53, denominada CONTRATANTE, e do ooutro lado a empresa **A T DA SILVA EIRELI,** inscrito no CNPJ nº **21.692.853/0001-01,** situada à Travessa da borboleta, 12, Anil, CEP: 65.045-150, São Luís - MA., neste ato representada pelo Sr. **Aline Tereza da Silva** , portador do CPF: 010.394.923-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA–PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A T DA SILVA EIRELI
CNPJ: 21.692.853/0001-01
ENDEREÇO: Travessa da borboleta, 12, Anil, CEP: 65.045-150, São Luís - MA.
REPRESENTANTE: Aline Tereza da Silva - CPF: 010.394.923-20
FONE: (98) 98416-3405 **E-MAIL:** atsilvaeireli-me@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	TOTAL
2	AÇÚCAR CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, PACOTE COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E PESO, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10000	KG	R$ 4,05	R$ 40.500,00
5	ARROZ BRANCO BENEFICIADO, GRÃO LONGO, TIPO 01, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	25000	KG	R$ 4,15	R$ 103.750,00
6	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 450G, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2000	CX	R$ 4,80	R$ 9.600,00
7	BATATA DOCE - ROSADA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS E CORTES).	1000	KG	R$ 4,60	R$ 4.600,00
8	BATATA INGLESA - LISA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS.	1000	KG	R$ 5,10	R$ 5.100,00
11	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 3X1, PACOTES DE 400G, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15000	PC	R$ 4,74	R$ 71.100,00

ALINE TEREZA DA SILVA:01039492320

12	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES DE 400G. COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15000	PC	R$ 4,74	R$ 71.100,00
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G, A VÁCUO, COM SELO DE PUREZ. COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1000	UND	R$ 6,50	R$ 6.500,00
16	CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO COXÃO MOLE, NA PEÇA, SEM APARAS, LIMPA, EMBALADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 2 KG. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. CARNE INSPECIONADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A º5 GRAUS.	2000	KG	R$ 40,00	R$ 80.000,00
17	CARNE BOVINA CONGELADA, PATINHO TIPO BIFE, NA PEÇA, SEM APARAS, LIMPA, EMBALADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 2 KG. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. CARNE INSPECIONADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A º5 GRAUS.	2000	KG	R$ 40,00	R$ 80.000,00
24	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO), FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. INSENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICOS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS OU LARVAS.	1000	UN	R$ 1,85	R$ 1.850,00
27	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 200G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500	CX	R$ 3,75	R$ 1.875,00
30	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1000	KG	R$ 6,30	R$ 6.300,00
32	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5000	KG	R$ 8,20	R$ 41.000,00
38	LEITE INTEGRAL EM PÓ, PACOTE DE 200G, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20000	PC	R$ 7,20	R$ 144.000,00
39	LINGUIÇA - TIPO CALABRESA, DE CARNE NÃO-MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RÓTULO COM VALIDADE E REGISTRO.	2000	KG	R$ 21,98	R$ 43.960,00
40	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, PACOTE COM 500G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6000	PC	R$ 3,20	R$ 19.200,00
42	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM 250G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1000	UND	R$ 3,50	R$ 3.500,00
44	MILHO PARA PIPOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	500	PC	R$ 3,70	R$ 1.850,00
59	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDIONADA EM LATAS DE 125G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6000	LT	R$ 4,80	R$ 28.800,00
61	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, INSENTA DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICOS,	1000	KG	R$ 4,45	R$ 4.450,00

ALINE TEREZA DA SILVA:01039492320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
216
C.P.L

	PARASITAS OU LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRASNPORTE.				
65	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, FRASCO COM 100ML, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300	FR	R$ 3,70	R$ 1.110,00
66	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G	300	PC	R$ 21,00	R$ 6.300,00
67	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE COM 1KG, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500	KG	R$ 7,00	R$ 3.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, na data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 779.945,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:0205
ELEMENTO:3.3.90.30
FONTE: 1.500, 1.540, 1.550.
PLANO DE TRABALHO: 12.361.0002.2019, 12.361.0009.2157, 12.361.0002.2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

ALINE TEREZA DA SILVA:01039492320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
217
C.P.L

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%

ALINE TEREZA DA SILVA:01039492320 Assinado de forma digital por ALINE TEREZA DA SILVA:01039492320 Dados: 2023.05.27 14:26:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA 2.18 C.P.L

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Luís Correia – PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor,que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajueiro da Praia – PI, 27 de março de 2023.

Elivamer Damasceno Hattori

Elivânia Damasceno Hatorri
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável legal da CONTRATANTE

ALINE TEREZA DA SILVA:01039492320

Assinado de forma digital por ALINE TEREZA DA SILVA:01039492320
Dados: 2023.03.27 14:26:59 -03'00'

Aline Tereza da Silva
A T DA SILVA EIRELI
CNPJ: 21.692.853/0001-01
Responsável legal da CONTRATADA